



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO DE VIAGEM A SERVIÇO

Processo: 00.005543/2025-80

Assunto: 2ª Cimeira 2025 Confea - OEP

Interessado: Sistema Confea/Crea

1. DADOS DA VIAGEM

Eng. de Telecomunicações Vinicius Marchese Marinelli – Presidente do Confea

Eng. de Prod. e Seg. Trab. Daniel Montagnoli Robles – Conselheiro Federal

Eng. Eletric. Sérgio Maurício Mendonça Cardoso - Conselheiro Federal

Eng. Mec. e Seg. Trab. Aysson Rosas Filho – Conselheiro Federal

Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino – Conselheira Federal

Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenório – Representante do CP

Bach. Rel. Int. Mônica A. Lannes Ribeiro – empregada do Confea

2. DADOS DOS OBJETIVOS DA VIAGEM:

Finalidade da participação:

Por meio da Decisão Plenária PL-2071/2025 (1358478), de 1º de outubro de 2025, o Confea decidiu nos seguintes termos:

1) Aprovar a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da 2ª Cimeira Bilateral OEP e CONFEA, a ser realizada de 22 a 24 de novembro de 2025, nas cidades de Porto e Vila Real, em Portugal, com a seguinte composição:

- Presidente do Confea (ou seu representante);

- 03 Conselheiros Federais representando o plenário do Confea;

- 02 representantes do Colégio de Presidentes – CP;

- 01 representante das entidades de classe;

- 01 profissional do Sistema Confea/Crea, a ser indicado pelo presidente;

- 01 empregado do Confea, a ser indicado pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação.

2) Determinar que as despesas relacionadas à emissão de passagens, diárias, auxílios, seguros-viagem e inscrições sejam alocadas no centro de custo 1.2.17 INTER.

3) Determinar que o respectivo relatório técnico informativo seja apresentado ao Conselho Diretor, no prazo de sessenta dias após o término da missão, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2015.

4) Indicar, por aclamação, para compor a missão, representando o Plenário do Confea, os Conselheiros Federais Ana Adalgisa Dias Paulino, Aysson Rosas Filho e Daniel Montagnoli Robles.

Local:

Porto e Vila Real - Portugal

Entidade promotora do evento:

Ordem dos Engenheiros de Portugal

Período:

22 a 24 de novembro de 2025.

Definição dos objetivos a serem alcançados, indicando como e onde serão aplicados os conhecimentos adquiridos:

De acordo com a motivação contida na Decisão Plenária PL-2071/2025 (1358478), de 1º de outubro de 2025, os objetivos da participação em comento pautaram-se, prioritariamente, nas seguintes considerações:

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 26 de setembro de 2025, apreciando a Deliberação nº 110/2025-CAIS, que trata de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da 2ª Cimeira Bilateral Confea-OEP a ser realizado de 22 a 24 de novembro de 2025, nas cidades de Porto e Vila Real, em Portugal, e considerando que a OEP é uma entidade congênere que tem como missão institucional controlar o acesso à atividade profissional da Engenharia em Portugal; contribuir para a defesa, a promoção e o progresso da engenharia; estimular os esforços dos seus membros nos domínios científico, profissional e social; e defender a ética, a deontologia, a valorização e a qualificação profissionais dos engenheiros; considerando que em 2015 o relacionamento institucional do Confea com a OEP se consolidou por meio da assinatura de um Termo de Reciprocidade que visa a mobilidade dos profissionais engenheiros entre Brasil e Portugal; considerando que a última Cimeira Bilateral Brasil - Portugal, foi realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, no Rio de Janeiro, quando foi assinado o Termo Complementar 001.2 (SEI 1172516), que trata do registro de especialização em engenharia de segurança do trabalho para os profissionais brasileiros que estão registrados na OEP; e Termo Complementar 003 (SEI 1170581), que versa sobre o Reconhecimento do Acervo Técnico para Engenheiros Portugueses e o Reconhecimento do Título de Engenheiro Sênior para Engenheiros Brasileiros, que atendeu os interesses dos profissionais brasileiros registrados na OEP, viabilizando a obtenção do Título de Engenheiro Sênior na Ordem dos Engenheiros de Portugal; considerando que as Cimeiras Bilaterais ocorrem semestralmente, sendo uma em Portugal e outra no Brasil, com vistas à supervisão do Termo de Reciprocidade, bem como a discussão e implementação de melhorias nos procedimentos; considerando a Resolução nº 1.009, de 17 de junho de

2005, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para autorização de viagem ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea ou pelo Confea; considerando que o Planejamento Estratégico de Inserção Internacional do Confea - PIIC, aprovado pelo plenário do Confea em 2020 (Decisão PL-1333/2020), tem como objetivo principal o de traçar o planejamento estratégico no tocante à inserção internacional do Sistema Confea/Crea, visando aprofundar o relacionamento institucional com entidades internacionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, bem como buscar e propor ações conjuntas visando ao intercâmbio de informações sobre o exercício profissional e a respectiva fiscalização (SEI - 0392663); considerando que atuação do Confea junto à OEP e à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa CPLP é atividade prevista no Planejamento Estratégico de Inserção Internacional do Sistema Confea/Crea aprovado pela Decisão Plenária PL 1333/2020; considerando que o Referencial Estratégico do Sistema Confea/Crea e Mútua, elaborado com objetivo de subsidiar o Confea, os Creas e a Mútua na implantação-piloto do Plano Plurianual 2023-2024, instrumento de planejamento integrado que busca o alinhamento das ações do Sistema Confea/Crea face aos desafios consignados para o período, utilizou o PIIC como um dos seus instrumentos norteadores; considerando que o item 4. 2 do referencial estabelece como um dos eixos estratégicos do Sistema Confea/Crea e Mútua a Mobilidade Profissional com o objetivo de dar prosseguimento às parcerias já iniciadas e prospectar novas demandas para formalização de termos de reciprocidade;

[...]

Ressaltamos que no Planejamento de Inserção Internacional do Confea - PIIC (0392663), o qual foi aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1333/2020 (0370501), de 01 de setembro 2020, constam os seguintes objetivos:

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS – ATUAÇÃO INTERNACIONAL

• Otimizar o trâmite dos documentos relativos ao Termo de Reciprocidade assinado entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal, cuja assinatura permitiu até o presente momento que aproximadamente 3.500 engenheiros brasileiros pleiteassem admissão na OEP e 300 engenheiros portugueses solicitassem registro no Sistema Confea/Crea;

[...]

5.5 ORDEM DOS ENGENHEIROS DE PORTUGAL – OEP – 2015

Em relação a aproximações bilaterais, em 2015 o Confea firmou Termo de Reciprocidade com a Ordem dos Engenheiros de Portugal (ANEXO II), com vistas ao registro recíproco de profissionais nos dois países. Tal instrumento encontra-se em vigor, tendo beneficiado mais de 3.000 profissionais brasileiros e mais de 300 profissionais portugueses.

Em 2016 a relevância de tal documento foi destacada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, e pelo Primeiro Ministro da República Portuguesa, por ocasião da XII Cimeira Brasil - Portugal, mediante Declaração Conjunta firmada entre o Brasil e Portugal:

“26. Assinalaram o compromisso mútuo de explorar medidas que simplifiquem e facilitem o processo de reconhecimento mútuo de graus e títulos acadêmicos, em articulação com as respetivas instituições de ensino superior, no sentido de ultrapassar obstáculos e de garantir a mobilidade de estudantes, investigadores e profissionais de todas as áreas. Recordaram que as instituições governamentais competentes dos dois países trocaram informações e exploraram vias de ação nas reuniões da Subcomissão de Reconhecimento de Graus e Títulos Acadêmicos.

[...]

29. Saudaram, nesse sentido, o Termo de Reciprocidade estabelecido, em 29 de setembro de 2015, entre o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Brasil (CONFEA) e a Ordem dos Engenheiros de Portugal (OEP) para o reconhecimento mútuo do registro de engenheiros, que já permite a profissionais de cada país atuar no outro, por meio do reconhecimento automático pela respectiva autoridade profissional do registro concedido pela sua congênera.

[...]

31. O entendimento entre estas entidades constitui um marco no relacionamento bilateral, na medida em que estabelece um mercado virtual comum para a atuação profissional dos engenheiros e arquitetos de ambos os países, estimulando a internacionalização dos seus profissionais e o intercâmbio de experiências entre eles, além de constituir um reconhecimento da excelência na formação e na regulação da profissão de engenharia e arquitetura tanto no Brasil quanto em Portugal.”

[...]

Programação das Atividades Previstas: a programação detalhada encontra-se anexa aos autos (SEI 1409599).

3. RELATÓRIO TÉCNICO:

A programação foi iniciada no dia 22 de novembro, quando a delegação representativa do Sistema Confea/Crea participou da celebração do Dia Nacional do Engenheiro em Portugal. O evento foi realizado na Alfândega do Porto. A programação comemorativa ocorreu neste final de semana, na Alfândega de Porto. A sessão solene do evento, apresentada pela diretora de Relações Públicas da Ordem dos Engenheiros, Sofia Gonçalves, foi marcada por homenagens, assinatura de convênios, posse de conselheiros e pela troca simbólica de cédulas profissionais entre o presidente do Confea, eng. Vinicius Marchese, e o bastonário Fernando Santos, e seus consequentes registros profissionais recíprocos nas entidades.



As relações institucionais entre o Confea e a OEP receberam bastante destaque durante a cerimônia, sendo reconhecido o trabalho intenso desenvolvido entre a OE e o Sistema Confea/Crea em favor da aproximação e do reconhecimento mútuo que já resultaram em mais de oito mil reconhecimentos profissionais nos dois países. A troca das cédulas simbolizou a relação de confiança entre as duas entidades congêneras.

A sessão solene foi ainda o momento de apresentação das conclusões da discussão que a Ordem lançou ao longo de 2025, sobre problemas relacionados com a coesão territorial. As conclusões reunidas serão agora enviadas ao Governo, enquanto contribuição da Ordem e dos seus membros para que Portugal seja territorialmente mais equilibrado, mais coeso e que, maximizando as potencialidades de cada uma das regiões, garanta a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos.

Nas suas intervenções, o Bastonário Fernando de Almeida Santos e o Presidente do Conselho Diretivo da Região Norte da Ordem,

Bento Aires, foram convergentes sobretudo no que se refere ao posicionamento que o país deverá assumir em matéria de segurança, defesa, mobilidade, habitação ou sustentabilidade, bem como no que concerne à execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Em todas estas áreas, críticas para o país, a intervenção da engenharia é crucial.

Das comemorações do Dia Nacional do Engenheiro em Portugal fizeram também parte a Assembleia Magna, espaço de diálogo e de debate entre a Direção da OEP e os seus membros efetivos; o jantar oficial, oferecido no emblemático Palácio da Bolsa no próprio dia 22 de novembro, do qual a delegação representativa do Sistema Confea/Crea participou e, no dia 23, uma visita à Quinta da Aveleda, para qual também fomos convidados e participamos.

Destacamos que o Dia Nacional do Engenheiro em Portugal é comemorado anualmente de modo a ressaltar a fundação da Ordem dos Engenheiros de Portugal, no dia 24 de novembro de 1936, completando em 2025 exatamente 89 anos enquanto Ordem dos Engenheiros e 156 anos enquanto entidade representativa da engenharia portuguesa, visto ser a sucessora da primeira associação profissional de engenheiros existente em Portugal, a Associação dos Engenheiros Cívicos Portugueses, criada em 1869.

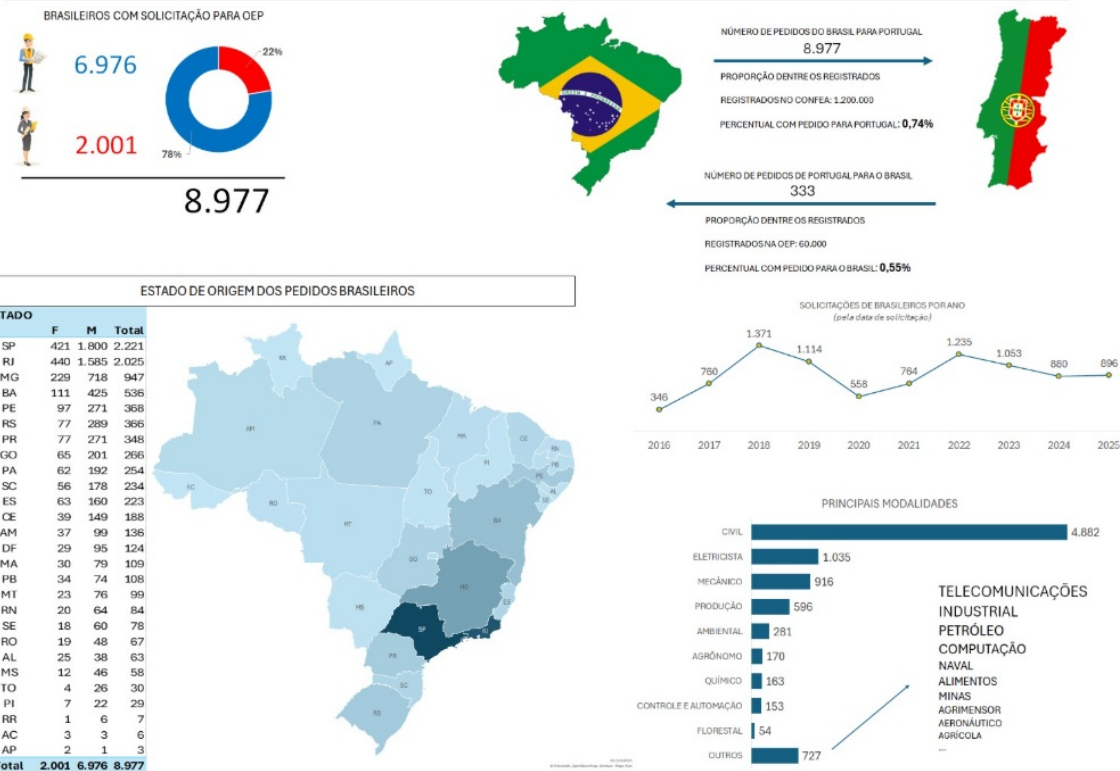


Dando continuidade à agenda, no dia 24 de novembro, foi realizada a 2ª Cimeira Bilateral propriamente dita, realizada na cidade de Amarante. Nesta oportunidade, ficou clara a cooperação estratégica entre as duas instituições, no ano em que se celebram 25 anos de relações bilaterais entre o Confea e a OEP. Como é de praxe e está previsto no Termo de Reciprocidade CONFEA-OEP, a reunião teve como principal finalidade avaliar a aplicação do protocolo de reciprocidade profissional e definir novas iniciativas conjuntas com vista ao aprofundamento das relações técnicas e institucionais entre Portugal e o Brasil. Ao longo dos trabalhos foram analisadas medidas para simplificar e tornar mais céleres os processos de reconhecimento profissional, assegurando simultaneamente a manutenção de padrões de qualidade e de ética equivalentes nos dois países.

A Cimeira foi iniciada pelo Bastonário da OEP, que apresentou a delegação e ressaltou as boas relações institucionais e pessoais entre a Ordem e o Confea, o que favorece um trabalho conjunto com vistas ao aprimoramento da mobilidade de engenheiros entre nossos países.

Em seguida, foram apresentados os dados estatísticos atualizados do Termo de Reciprocidade e, em seguida, ambas delegações trouxeram reflexões e recomendações sobre os dados apresentados.

ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE BRASILEIROS PARA OEP E OUTROS DADOS



Uma das importantes observações sobre a execução do Termo de Reciprocidade foi o fato de termos conseguido concluir os processos antes o tempo estabelecido de 90 (noventa) dias. Foram tratados também alguns casos particulares e decidido em conjunto a conduta correta para o tratamento de tais casos.

Dente os aspectos que carecem melhoria, foram apontados:

- Pagamento de anuidades dos CREAs pelos profissionais brasileiros que se encontram em Portugal;
- Fluxo de pagamento da anuidade da OEP e pagamento da taxa ("jóia") de emissão da cédula profissional (transação bancária internacional);
- Comunicação entre CONFEA e OEP acerca da pontualidade pagamento das anuidades de ambas entidades.



O Presidente do Confea aproveitou a oportunidade para solicitar a evolução do Termo de Reciprocidade no sentido de que ele também seja instrumento que sirva para a capacitação profissional, estando o Confea disposto a subsidiar alguns profissionais e estudantes para participarem de cursos em Portugal. Acerca disto, a OEP afirmou que desenvolverá uma programa de capacitação específico para os internacionais e na 1ª Cimeira Bilateral 2026, podemos iniciar a discussão de novo Termo Complementar com vistas a atender a esta demanda do Sistema Confea/Crea. Ainda acerca do programa de capacitação, o programa poderia ser híbrido, a ser realizado de forma online com módulo presencial, e que a certificação teria a dupla chancela (OEP e CONFEA). O Bastonário da OEP informou que na próxima reunião do Conselho Diretivo Nacional da Ordem, tratarão do tema das iniciativas de formação continuada com vistas à construção de jornadas de desenvolvimento profissional para brasileiros em Portugal, admitidos na OEP pelo Termo de Reciprocidade.

Foram firmados ainda os seguintes entendimentos e que deverão ser também tratados na próxima Cimeira com a inclusão dessas

previsões no Termo de Reciprocidade:

- 1) Os profissionais formados em outros países e reconhecidos pelo Sistema Confea/Crea pelas vias tradicionais com reconhecimento de diploma por Universidade Federal ou Estadual não podem buscar a admissão na OEP via Termo de Reciprocidade, ou seja, é indispensável que tenham concluído sua graduação no Brasil;
- 2) Os profissionais reconhecidos pela OEP ou pelo Sistema Confea/Crea por meio de Termos de Reciprocidade com países terceiros não podem se valer destes para serem reconhecidos em outros destinos.
- 3) Elaborar Termo Complementar que contemple a equivalência das profissões de Agrônomo e Engenheiro Agrônomo, assim como do Geólogo e o Engenheiro Geólogo, conforme legislação brasileira.
- 4) Iniciar o diálogo com a CNI (Itália), com o objetivo de avançar para um Termo de Reciprocidade.

Para 2026, o Bastonário propôs ainda a realização de evento no Brasil sobre Indústria Agroalimentar e Florestal, após o Carnaval, com a participação do Ministro da Agricultura português, e sobre reconhecimento acadêmico, a ser realizado em Portugal, em data a ser definida, com a participação do Ministro da Educação do Brasil.

Acerca dos relacionamentos institucionais com outras entidades internacionais, mencionaram participação nas atividades da FMOI, CECPC, CIELP e UPADI.

O Bastonário da OEP informou acerca da provável constituição de uma nova entidade internacional, que seria integrada pelo *European Council of Civil Engineers* (ECCE), pela UPADI e pela ASCE. Haverá uma primeira reunião em Washington, em 2026, e sugeriu que seria importante a participação do Confea.

Sobre a UPADI, o Bastonário relatou que o presidente da entidade, Eng. Ari Herrera, manifestou a necessidade do retorno oficial do Confea à União Pan-Americana de Associações de Engenheiros (UPADI), quando o Conselheiro Federal Daniel Robles e o Presidente do Confea explicaram sobre a dualidade da representação brasileira com a FEBRAE e o impacto disso na participação do Confea naquela entidade.

Comentou também sobre a IFIP (*International Federation for Information Processing* ou Federação Internacional dos Engenheiros Informáticos), da qual o Vice-presidente é português e que quer expandir as relações e solicitou apoio da OEP para aumentar seu número de membros.

Falaram sobre a FMOI e a candidatura do Brasil e de Portugal para sediarem reuniões daquela entidade nos anos de 2028 e 2029, respectivamente. Sugeriram constituir um comitê ou grupo de trabalho para 2028 e 2029 para irmos tratando desse tema. Esse grupo seria constituído pelas GRIs do Confea e da OEP e registraram a necessidade de também criar um comitê técnico superior aquele grupo, composto pelo Eng. José Vieira (OEP), considerando a possibilidade da Eng. Marlene Kanga fazer parte, e também indicar um representante do lado do CONFEA após as eleições do Sistema CONFEA/CREA, em julho/2026.

Ficou acordada a participação da 81ª SOEA (Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia), a ser realizada em Aracaju-SE, de 13 a 16 de outubro de 2026, um stand da OEP nos mesmos moldes do stand montado na 78ª SOEA, em Gramado - RS, e na 79ª SOEA, em Salvador - BA, no qual trarão as oportunidades de trabalho em empresas de engenharia portuguesas.

Definiram as datas das próximas Cimeiras, sendo a 1ª Cimeira Bilateral 2026, no dia 12 de fevereiro de 2026, em Fortaleza-CE e a 2ª Cimeira Bilateral na cidade do Funchal, na Ilha da Madeira, em Portugal, no dia 27 de novembro de 2026. A programação da 2ª Cimeira incluirá ainda a celebração do Dia Nacional do Engenheiro em Portugal, no dia 26 de novembro.

Encaminharam apenas como sugestão as cidades de Natal-RN e do Algarve, em Portugal, para as Cimeiras Bilaterais de 2027.

Por fim, esta Cimeira demonstrou, uma vez mais, o compromisso da OEP e do CONFEA com a valorização e a relevância do papel da engenharia, num contexto de crescente mobilidade internacional de profissionais, contribuindo para um enquadramento regulatório mais sólido e transparente.

Após a Cimeira, no Edifício Sede da Ordem dos Engenheiros do Porto foi realizado o Seminário com os profissionais contemplados pelo Termo de Reciprocidade.

Novamente, o Seminário proporcionou um momento de intercâmbio e de diálogo aberto sobre o exercício da profissão de engenheiro em Portugal, onde foram abordados diversos aspectos da atuação profissional dos brasileiros em Portugal. Os representantes do Confea e da OEP responderam a aproximadamente 95 (noventa e cinco) questionamentos dos participantes presenciais e virtualmente também.

Os profissionais participantes tiveram também a oportunidade de partilhar a sua experiência acerca do procedimento de reconhecimento pela OEP e entrada no mercado de trabalho português. Contribuíram com sugestões de melhorias em alguns procedimentos abarcados pelo Termo de Reciprocidade Confea-OEP.

Dentre os relatos que mais chamaram atenção e necessitam de acompanhamento e maior controle foi o fato de que diversas empresas portuguesas, ao contratarem brasileiros admitidos na OEP pelo Termo de Reciprocidade, estão cobrando um comprovante de equivalência do curso de graduação feito no Brasil. Considerando a ilegitimidade da cobrança, o GRI da OEP orientou que os profissionais que enfrentassem esse tipo de situação entrassem em contato com a OEP a fim de obter uma declaração, a ser emitida pela OEP, para a empresa informando acerca do Termo de Reciprocidade Confea-OEP e da inexigibilidade do reconhecimento de diplomas ou da validação de competência. Acerca disto, o Conselheiro Federal Daniel Robles reforçou a necessidade de uma maior divulgação do TR junto às empresas portuguesas, assim como a importância da simplificação de processos.

Quanto às dificuldades de pagamentos por meio de transações internacionais, Conselheiro Federal Daniel Robles a utilização das plataformas de pagamento online pelos Creas, facilitando o acesso dos profissionais brasileiros que desejam atuar ou que já estejam atuando em Portugal.

4. PROPOSIC, OES/ RECOMENDAC, OES A SEREM APLICADAS NO SISTEMA PELA EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

Ante à participação na missão representativa em comento e à luz do Planejamento de Inserção Internacional do Confea (0392663), propomos as seguintes ações:

- 1) Dar início à organização da 1ª Cimeira Bilateral 2026 CONFEA-OEP, a ser realizada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 12 de fevereiro de 2026;
- 2) Dar início às tratativas para a redação em conjunto pelo Confea e pela OEP dos Termos Complementares ao Termo de

Reciprocidade mencionados acima;

3) Que a Comissão Organizadora da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - CONSOEA avalie a possibilidade, por ocasião da 81ª SOEA (Aracaju), de novamente oferecer um estande à Ordem dos Engenheiros de Portugal - OEP;

4) Dar início às tratativas para organização de evento no Brasil sobre Indústria Agroalimentar e Florestal, após o Carnaval, e sobre reconhecimento acadêmico, a ser realizado em Portugal, em data a ser definida;

5) Que as demandas administrativas decorrentes das propostas ora apresentadas sejam levadas a efeito pela Gerência de Relacionamentos Institucionais e Inteligência - GRII.

5. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, vislumbramos como tendo sido cumpridos os objetivos da participação em comento.

Desta feita, nos termos do art. 6º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, combinado com o item 3 (três) da Decisão Plenária PL-2071/2025 (1358478), de 1º de outubro de 2025, apresentamos o presente relatório conjunto, com vistas à análise e decisão do Conselho Diretor do Confea.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Maurício Mendonça Cardoso, Conselheiro(a) Federal**, em 16/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro Federal**, em 16/12/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Conselheiro Federal**, em 16/12/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Barros Tenório, Presidente do Crea-AL**, em 18/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Conselheira Federal**, em 18/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Azevedo Lannes Ribeiro, Gerente de Relações Institucionais e Inteligência**, em 18/12/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 18/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426255** e o código CRC **485908AA**.